

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

**Direção Nacional da Administração Pública**

**EXTRATO DO DESPACHO Nº 1444/2024**

**Sumário:** Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor do filho maior Victor Hugo Barros Pinto, herdeiro hábil de Sandra Maria Barros Évora Pinto.

Extrato do Despacho — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 24 de junho de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 265.452\$00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois escudos) a favor do filho maior Victor Hugo Barros Pinto, herdeiro hábil de Sandra Maria Barros Évora Pinto, falecido no dia 20 de novembro de 2023.

A pensão, auferida por na qualidade do filho maior, Victor Hugo Barros Pinto, é distribuída da seguinte forma:

Filho Maior:

Victor Hugo Barros Pinto .....265.452\$00

Por despacho de 11 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 5 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 338.644\$00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.318\$00 e as restantes de 1.254\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 20 de novembro de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.